



SÚMULA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CRI-CAU/SP

DATA	10/11/2022	HORÁRIO	09h00 às 13h00
LOCAL	Sede do CAU/SP – Rua XV de Novembro, 194 – Centro de São Paulo		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Márcia Mallet Machado de Moura	Coordenadora
	Andreia de Almeida Ortolani	Coordenadora Adjunta
	Angela Golin	Membra
	Daniel Passos Proença	Membro
	Ederson da Silva	Membro
	Jaqueline Fernandez Alves	Membra
	Nallígia Tavares de Oliveira Tavares	Membra
	Ronaldo José da Costa	Membro

ASSESSORIA	Adriano do Nascimento Araujo
-------------------	------------------------------

CONVIDADOS	Paula Burgarelli Corrente
-------------------	---------------------------

Ausências justificadas

Conselheiros (as)	Barbara Emília Kemp Dugaich Auto, Claudia Andreoli Muniz, Gustavo Ramos de Melo e Bruno Guizzellini Neto.
--------------------------	---

Leitura e aprovação da Súmula da 20ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	Aprovada para publicação no Portal de Transparência do CAU/SP.
-----------------------	--

Comunicação

Responsável	Marcia Mallet Machado de Moura – Coordenadora Titular
--------------------	---

Comunicado	A Coordenadora informou a realização de palestra a ser proferida pelo Ibape/SP sobre perícias judiciais no âmbito da arquitetura e urbanismo na Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Praia Grande. Comunicou também sobre a reunião com o Ibape/SP no dia 04 de novembro de 2022, nas dependências do CAU/SP, retomando as tratativas sobre a revisão na tabela de honorários, tanto para os assistentes técnicos no convênio com a Defensoria Pública como os peritos judiciais que auxiliam os juízes.
-------------------	---

ORDEM DO DIA

1	Calendário de reuniões da CRI para 2023
----------	--

Fonte	Coordenadora da CRI-CAU/SP
--------------	----------------------------

Relator	Membros da CRI-CAU/SP
----------------	-----------------------

Deliberação 082/2022

Encaminhamento	Considerando a necessidade de estabelecer cronograma antecipado de reuniões para a Comissão Especial de Relações Institucionais do CAU/SP;
-----------------------	--



Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP;

DELIBEROU

1 – Aprovar o seguinte calendário de reuniões para o ano de 2023 para homologação por parte das instâncias competentes do CAU/SP:

Calendário de reuniões da CRI-CAU/SP		
Evento	Data	Horário
1ª Reunião Ordinária	13/01	09h00
2ª Reunião Ordinária	10/02	09h00
3ª Reunião Ordinária	02/03	09h00
4ª Reunião Ordinária	14/04	09h00
5ª Reunião Ordinária	12/05	09h00
6ª Reunião Ordinária	16/06	09h00
7ª Reunião Ordinária	14/07	09h00
8ª Reunião Ordinária	11/08	09h00
9ª Reunião Ordinária	15/09	09h00
10ª Reunião Ordinária	20/10	09h00
11ª Reunião Ordinária	10/11	09h00
12ª Reunião Ordinária	01/12	09h00

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

2

17º Simpósio Brasileiro de Impermeabilização – Pedido de divulgação e apoio institucional

Fonte

Instituto Brasileiro de Impermeabilização

Relator

Membros da CRI-CAU/SP

Deliberação 083/2022

Considerando o e-mail do dia 26 de outubro de 2022 do Instituto Brasileiro de Impermeabilização, informando a realização do 17º Simpósio Brasileiro de Impermeabilização, em que cita a informação que o referido evento é o principal fórum técnico sobre impermeabilização, com detalhamento de projetos, produtos e aspectos executivos sobre impermeabilização;

Considerando o preenchimento do formulário “Proposta para concessão de apoio institucional”;

Encaminhamento

Considerando que o 17º Simpósio Brasileiro de Impermeabilização ocorrerá entre os dias 20 e 21 de julho de 2023 no Milenium Centro de Convenções – Rua Dr. Bacelar, 1043 – Vila Mariana – São Paulo/SP;

Considerando a solicitação de (1) divulgação nos canais de comunicação do CAU/SP, (2) fornecimento da logomarca do CAU/SP e (3) convite para o CAU/SP indicar um representante para o evento;

Considerando que este evento é de interesse dos arquitetos e urbanistas;



Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU:

1 – Aprovar a divulgação do referido evento nos canais de comunicação do CAU/SP, conforme diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP;

2 – Aprovar o fornecimento da logomarca do CAU/SP para utilização específica no referido evento;

3 – Definir representação do CAU/SP em abril de 2023;

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

3 **Divulgação e apoio institucional para projeto de confecção de cartilha ilustrada da cidade de Jundiaí/SP**

Fonte Centro Universitário Padre Anchieta

Relator Membros da CRI-CAU/SP

Deliberação 084/2022

Considerando o e-mail do dia 20 de outubro de 2022 do Centro Universitário Anchieta informando a confecção de Cartilha Ilustrada da Cidade de Jundiaí/SP, como projeto de pesquisa e extensão em fase de desenvolvimento por parte dos alunos da turma de 2020 do curso de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o preenchimento do formulário “Proposta para Concessão de Apoio Institucional” para análise da CRI-CAU/SP;

Considerando que o referido projeto de pesquisa e extensão tem conclusão prevista para o primeiro semestre de 2023;

Encaminhamento

Considerando que a Cartilha Ilustrada será apresentada em associações da comunidade e escolas, a fim de promover a informação sobre serviços públicos que são oferecidos pela cidade de Jundiaí;

Considerando que o apoio pretendido pelo CAU/SP visa ganhar força para o projeto e também na divulgação da importância da pesquisa e extensão acadêmica dos cursos de Arquitetura e Urbanismo para a comunidade;

Considerando a solicitação de divulgação nos canais de comunicação do CAU/SP;

Considerando a solicitação de autorização de uso da logomarca do CAU/SP na referida cartilha;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.



DELIBEROU:

- 1 – Aprovar a divulgação da atividade nos canais de comunicação do CAU/SP, conforme diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP;
- 2 – Aprovar o fornecimento da logomarca do CAU/SP para utilização específica da referida atividade;
- 3 – Encaminhar esta Deliberação a Comissão de Ensino e Formação do CAU/SP para ciência.
- 4 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

4	Resultados dos eventos virtuais da parceria institucional CAU/SP e Sebrae/SP
Fonte	Sebrae/SP Zona Oeste
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	<p>Deliberação 085/2022</p> <p>Considerando as atividades desenvolvidas entre o CAU/SP e o Sebrae/SP na capacitação de arquitetos e urbanistas de forma virtual e presencial desde o segundo semestre do ano passado;</p> <p>Considerando a última ação realizada nos dias 19, 20, 26 e 27 de outubro de 2022, abordando os seguintes temas:</p> <p>19/10 – Planejamento Estratégico – 19h – Como desenvolver um planejamento estratégico para seu negócio O planejamento estratégico é uma ferramenta que traz acima de tudo uma ampliação da visão do seu negócio quanto ao seu ambiente e aprimora sua capacidade de se inserir e explorar as oportunidades existentes no mercado, preservando os avanços alcançados sem nenhuma técnica estruturada. Aprenda como desenvolver um planejamento estratégico para prestadores de serviço arquitetos e urbanistas com o consultor especialista Marcio Bertolini.</p> <p>20/10 – Legalização – 19h – Saiba como legalizar uma empresa de arquitetos e urbanistas Se o seu empreendimento tem o objetivo de crescer, ele precisa passar pela fase da formalização. Na ‘live’, o profissional vai receber todos os conhecimentos fundamentais para formalizar o negócio de forma consciente e bem-informada e voltada para os serviços de arquitetos e urbanistas com a consultora especialista Cintia Bertão.</p> <p>26/10 – Marketing – 19h – Como realizar o marketing para arquitetos e urbanistas O marketing é um termo amplo e se refere ao estudo, planejamento, execução, mensuração e acompanhamento do mercado. É por meio da análise de marketing que se define quem é a empresa, quem é o cliente, quais são os diferenciais competitivos e quais são as melhores soluções. Aprenda de forma prática as</p>



melhores ferramentas para divulgar seu negócio com conteúdo personalizado para arquitetos e urbanistas com o consultor especialista Alfredo Firmino.

27/10 – Precificação – 19h – Como precificar corretamente os produtos e serviços

É preciso compreender como acontece processo para a formação do preço de venda em serviços. Para estabelecer este valor, é preciso conhecer todos os elementos que o compõem, como a estrutura patrimonial da empresa e as relações que o negócio estabelece com o ambiente em que está inserido. Aprenda como estruturar de forma prática a precificação dos serviços com o consultor especialista Thiago Liberman.

Considerando a reunião da Coordenadora CRI-CAU/SP e o Sebrae/SP Zona Oeste ocorrida no dia 01 de novembro em que foi feito um balanço positivo do projeto ministrado em outubro e se fez um planejamento para novas ações em 2023;

Considerando o e-mail do Sebrae/SP do dia 08 de novembro de 2022 apresentando pesquisa de satisfação dos arquitetos e urbanistas e o número de participantes, conforme abaixo:

- *Total de participantes – 862 participantes distintos nos 4 dias.*
- *De 0 a 10 com qual nota você avalia o curso ou palestra que você acaba de participar? Média total: 9,7*
- *Quanto aos materiais e metodologias abordadas durante o curso ou palestra. De 0 a 10 qual será a efetividade de uso desses itens em sua empresa? Média total: 9,5*

Considerando o conteúdo abordado nos quatro dias de evento;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU:

1 – Aprovar a divulgação dos resultados nos canais de comunicação do CAU/SP, conforme as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP, informando que no ano que vem terá mais atividades dessa natureza, sendo oportunamente informada as ações que serão desenvolvidas visando capacitação dos arquitetos e urbanistas.

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

5	Indicadores do convênio CAU/SP e Defensoria Pública de São Paulo
Fonte	Coordenação de Contratos e Parcerias do CAU/SP
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	Foi explanado trabalho da equipe do Setor de Convênios e Parcerias capitaneado pela Coord. Paula Corrente referente ao monitoramento do convênio com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Foram apresentados dados de quantitativo de profissionais, levantamento de perícias por região e outras informações relevantes visando aperfeiçoar o convênio. Ficou combinado de utilizar esse estudo nas tratativas com a Defensoria Pública e enviar o trabalho apresentado para os membros da CRI-CAU/SP.



6	Conferência Estadual dos Arquitetos e Urbanistas
Fonte	Deliberação 072/2022 – CRI-CAU/SP
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	Diante da complexidade da matéria e dos desdobramentos que terá dentro das instâncias do Conselho ficou definido que a CRI iria solicitar o agendamento de uma reunião técnica para o dia 25 de novembro de 2022.

7	Encaminhamentos da reunião CAU/SP e Ibape/SP
Fonte	Coordenação da CRI-CAU/SP
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	<p>Deliberação 086/2022</p> <p>Considerando a reunião ocorrida no dia 04 de novembro de 2022, nas dependências da sede do CAU/SP, com representante do IBAPE/SP para tratar da necessidade de revisão da tabela de honorários periciais utilizada no âmbito do convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPE-SP) e na tabela praticada no pagamento de perícias judiciais, conforme Deliberação 092 de 2008 do Conselho Superior da Defensoria Pública (CSDP);</p> <p>Considerando que o IBAPE/SP é uma entidade sem fins lucrativos compostas por arquitetos e outros profissionais da área tecnológica que atuam na área de avaliações (rurais e urbanas), perícias (judiciais e extrajudiciais), perícias ambientais e inspeções prediais no estado de São Paulo;</p> <p>Considerando que o IBAPE/SP produziu um estudo chamado “Recomendações – Diretrizes – Procedimentos no desenvolvimento de avaliações e perícias técnicas” que subsidiou o pleito defendido pelo CAU/SP e pelo CREA/SP de revisar a tabela de honorários praticada pelo DPE-SP;</p> <p>Considerando a informação trazida na reunião que o CAU/SP e o CREA/SP apresentaram o pedido formal à DPE/SP no ano de 2016 para revisar a tabela de honorários, utilizando o estudo produzido pelo IBAPE/SP;</p> <p>Considerando a proposta apresentada na reunião técnica acima citada de dar continuidade a esse trabalho sendo realizada reunião nas dependências do IBAPE/SP entre representantes do CAU/SP, CREA/SP e IBAPE/SP, para tratar especificamente da pauta de revisão da tabela de honorários e a formação de dois grupos de trabalho com componentes das três instituições para realizar a gestão administrativa e política desta demanda;</p> <p>Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.</p> <p>DELIBEROU:</p> <p>1 – Solicitar a Presidência do CAU/SP a convocação dos empregados públicos Felipe Garofalo Cavalcanti, Paula Burgarelli Corrente e Adriano do Nascimento Araujo para participarem da reunião nas dependências do IBAPE/SP no dia 23 de novembro, às 10h00.</p>



2 - Solicitar a Presidência do CAU/SP a convocação da Coordenadora Titular CRI Marcia Mallet Machado de Moura e da Coordenadora Adjunta CRI Andreia de Almeida Ortolani para a reunião com representantes do IBAPE/SP e CREA/SP, nas dependências do IBAPE/SP, situado na Rua Maria Paula, 122, conjunto 106, 1º andar, São Paulo/SP, no dia 23 de novembro, às 10h00.

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

EXTRAPAUTA

1	Texto da Rui Juliano a ser analisado pela CRI para publicação
Fonte	Rui Juliano
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	<p>Deliberação 087/2022</p> <p>Considerando o deferimento da CRI para que ocorra as divulgações do curso de perícias judiciais da Rui Juliano até dezembro de 2022;</p> <p>Considerando o texto abaixo enviado pela Rui Juliano para ser analisado e deliberado pela CRI, sendo posteriormente encaminhado para publicação:</p> <p style="text-align: center;">O mercado de perícias para arquitetos e urbanistas</p> <p>Sabia que um arquiteto pode trabalhar em um processo judicial e ganhar por isso?</p> <p>Isso ocorre quando um juiz necessita de um especialista para auxiliá-lo na decisão de um processo judicial.</p> <p>Para que você possa compreender melhor, isso ocorre quando um perito arquiteto é chamado pela Justiça para oferecer um laudo técnico em um processo judicial.</p> <p>O laudo é escrito e assinado pessoalmente pelo perito e passa a ser uma das peças (provas) que compõem um processo judicial.</p> <p>Isso acontece quando o Tribunal de Justiça necessita de um parecer sobre uma área que não é de seu conhecimento. Ou seja, o juiz detém conhecimento sobre a área jurídica, mas quando se depara com processos que exigem um conhecimento específico, que fogem da sua área de atuação, ele irá procurar por um expert no assunto.</p> <p>Para isso, o Juiz poderá solicitar por um arquiteto para elaborar um laudo que avalie uma determinada situação que faça parte da sua alçada.</p> <p>Como explica o arquiteto e urbanista e também perito Cezar Ibarгойen Maciel, em matéria no site do CAU-RS, “o perito atua como consultor técnico especialista de confiança do Tribunal de Justiça e emite pareceres em ações judiciais quando há conflito em determinada disciplina na qual o juízo entende que não possui conhecimento necessário para definir uma sentença”.</p> <p>Por que a maioria dos arquitetos desconhece o atrativo mercado de peritos?</p> <p>Poucos arquitetos sabem disso, mas a perícia judicial é um atrativo mercado para atuar. Não só os arquitetos, mas outros profissionais também desconhecem esse mercado, pois pouco ou nada se trata disso nas faculdades.</p> <p>A atividade é remunerada e não há horário fixo para o trabalho, podendo ser realizado quando se dispõe de tempo. O arquiteto e urbanista poderá virar um perito bastando apenas ter registro no CAU.</p>



O mais interessante é que a atividade não exige exclusividade. É recomendando que o profissional esteja empregado ou tenha outras atividades e realize perícias durante seu tempo disponível. Isso significa que a perícia será um complemento na remuneração deste profissional.

Como funciona essa atividade na área da Arquitetura e Urbanismo?

No caso do perito dessa área, ele atuará em processos que abordem questões da construção civil e tudo o que está relacionado a ela, no tocante a defeitos e imperfeições de construção, danos de construção causado por terceiros, medições, avaliações de imóveis urbanos e outros respectivos com as habilitações destes profissionais.

O mais frequente será a atuação em perícias relacionadas a avaliação de imóveis, considerado um dos segmentos mais importantes da perícia judicial e trabalhos para fora da Justiça.

Como não há uma demanda contínua de trabalho, pois o perito é convocado conforme a necessidade da Justiça, a atividade deve ser vista como um trabalho complementar. Justamente, porque a remuneração do perito dependerá da resolução dos processos em que atuará. Por isso, é indicado que o perito tenha uma fonte de renda fixa e trabalhe paralelamente com a perícia judicial.

Como você pode se preparar para o mercado de peritos?

O conhecimento da sua área de atuação você já tem, mas quanto ao conhecimento sobre a prática e a burocracia que envolve a perícia judicial você precisará aprender.

É essencial que domine todo o passo a passo da atividade de perito, para que entregue um trabalho responsável e de qualidade para a Justiça.

O honroso trabalho do perito irá compor um processo em forma de prova e, assim, irá se tornar parte extremamente importante dentro processo. Por isso, é essencial que o perito saiba desempenhar a função com precisão e excelência.

Então, é altamente recomendado que você realize cursos e estude livros sobre a perícia judicial.

Rui Juliano, perito avaliador de imóveis, é um dos nossos parceiros e oferece conteúdos relacionados a perícia judicial.

Se você tem interesse em virar um perito judicial, busque maiores informações sobre os cursos e o livro de Rui Juliano em www.manualdepericias.com.br e informe-se sobre o desconto disponível para arquitetos e urbanistas do CAU.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU:

1 – Aprova a divulgação do texto nos canais de comunicação do CAU/SP a partir do dia 25 de novembro de 2022, de acordo com as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP.

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente – Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados